



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2019.

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Presencial nº 9/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada em cobertura securitária total para os veículos que compõem a frota oficial da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência I.

Esclarecimentos solicitados pela empresa: REZENDE & LIEFQUIN CORRETORA DE SEGUROS (A/C: Sr. Fernando Ranzani

“Com intuito de participar do certame, favor responder a questão ;

Do item :

5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.5.2. *Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela Faculdade (DOCUMENTO FACULTATIVO), declarando que a licitante tem pleno conhecimento de todas as condições e especificações dos veículos para a adequada execução do objeto licitado, conforme modelo (Anexo X);*

Podemos entender que não é obrigatório realizar a vistoria nos veículos ?”

RESPOSTA:

Como o próprio texto de Edital reza, o atestado de vistoria técnica, a ser fornecido pela Faculdade, é FACULTATIVO, não sendo, portanto, obrigatória a realização de vistoria pelos interessados na licitação em tela.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2019.


Michelle Heleno Araújo de Mello
Pregoeira